



## EDITAL

----- MIGUEL JORGE DA COSTA GOMES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE BARCELOS:-----

----- TORNA PÚBLICO que a Câmara Municipal, em reunião realizada 21 de novembro de 2016, deliberou aprovar a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo (contrato) entre o Município de Barcelos, como primeiro outorgante, e a Associação Recreativa e Cultural Águias de Alvelos, como segundo outorgante, o qual tem por objeto o fomento, a divulgação e a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente na modalidade de futebol, por parte do segundo outorgante, mediante a atribuição pelo primeiro outorgante de uma comparticipação financeira de € 10.000,00 (dez mil euros), nos termos da cláusula quarta do contrato.-----

----- Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicados na página e boletim eletrónicos do Município, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Paços do Concelho de Barcelos, 18 de janeiro de 2017.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Miguel Jorge da Costa Gomes)





*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten mark]*

**CONTRATO – PROGRAMA  
DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2016**

**MUNICÍPIO DE BARCELOS  
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE ÁGUIAS DE ALVELOS**

Considerando:

- 1 – As atribuições que os municípios dispõem no domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a “concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ... tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas...” e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º2 do artigo 23.º e da alínea p), e u) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.
- 2 – O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.
- 3 – O Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

- 1 - O **MUNICÍPIO DE BARCELOS**, pessoa coletiva n.º505 584 760, com sede no Largo do Município, 4750-323, União das freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha (S. Martinho e S. Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente, Miguel Jorge da Costa Gomes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º1 do artigo 35.º, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**; e
- 2 - A **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE ÁGUIAS DE ALVELOS**, pessoa coletiva n.º501 550 011, com sede na Rua Senhora das Dores, n.º742, freguesia de Alvelos, concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente da Direção, José Pereira da Silva, pelo seu Tesoureiro, António Augusto



*[Handwritten signatures]*

Gomes da Silva, e pelo seu Secretário, Orlando Joel Fernandes da Costa, com plenos poderes para o ato, doravante designada por **SEGUNDO OUTORGANTE**.

O qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes e no que for omissivo pela legislação aplicável em vigor.

*[Handwritten mark]*

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

##### **(Objeto)**

Constitui objeto do presente contrato a execução de um programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo SEGUNDO OUTORGANTE, consubstanciado em especial no fomento, divulgação e prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente na modalidade de futebol.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

##### **(Prazo de execução do programa)**

Sem prejuízo da eventual revisão do contrato-programa por acordo das partes contratantes, a sua execução reporta-se ao ano 2016, com início a 1 de janeiro e término a 31 de dezembro.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

##### **(Custo de execução do programa)**

O custo previsto no programa de desenvolvimento desportivo é de 53.900,00€ (cinquenta e três mil e novecentos euros).

#### **CLÁUSULA QUARTA**

##### **(Comparticipação)**

1 - Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo é celebrado o presente contrato no qual o PRIMEIRO OUTORGANTE concede ao SEGUNDO OUTORGANTE:

1.1. - Uma participação financeira no valor de 10.000,00€ (dez mil euros).

1.1.1. - O pagamento será efetuado nos seguintes moldes, após confirmação da existência de fundos disponíveis:

a) Mês de novembro de 2016: 5.000,00€ (cinco mil euros);

b) Mês de dezembro de 2015: 5.000,00€ (cinco mil euros).

1.2. - Uma participação sob a forma material e/ou logística, para a realização das atividades propostas no programa de desenvolvimento desportivo, mediante pedido a efetuar pelo SEGUNDO OUTORGANTE o qual será analisado e decidido conforme disponibilidades.



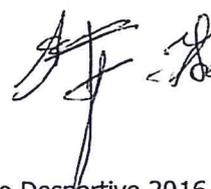
2 – Todos os encargos inerentes à realização do programa de desenvolvimento desportivo, não abrangidos pela comparticipação atribuída nos termos dos números anteriores, serão suportados pelo SEGUNDO OUTORGANTE.

#### CLÁUSULA QUINTA

##### (Obrigações do SEGUNDO OUTORGANTE)

O SEGUNDO OUTORGANTE compromete-se, no âmbito do presente contrato, a:

- a) Executar o programa de atividades apresentado ao PRIMEIRO OUTORGANTE, que constitui objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos no programa de desenvolvimento desportivo;
- b) Proporcionar todas as condições para que a prática desportiva seja desenvolvida com total observância dos princípios éticos e com respeito pela integridade moral e física dos intervenientes;
- c) Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
- d) Respeitar o prazo de execução predeterminado;
- e) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
- f) Colocar, sem prejudicar a época desportiva, o pessoal técnico à disposição da Câmara Municipal em períodos e atividades a combinar entre as partes;
- g) Participar, a pedido do PRIMEIRO OUTORGANTE e sem qualquer tipo de contrapartidas, em ações de promoção e divulgação da modalidade, a pedido daquele e com uma antecedência mínima de 30 (trinta dias), desde que os mesmos decorram dentro da área geográfica do Concelho de Barcelos e não colidam com as suas atividades oficiais;
- h) Publicitar o Município de Barcelos nos equipamentos desportivos, bem como em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, nomeadamente cartazes, site, Facebook, etc.;
- i) Divulgar os eventos desportivos da sua responsabilidade no site do Município de Barcelos através da plataforma "Agenda Barcelos";
- j) Colocar uma faixa com a designação "A Câmara Municipal apoia o Desporto", ou outra, nos locais ou recintos desportivos. A faixa deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contrato de desenvolvimento desportivo;
- k) Informar por escrito o PRIMEIRO OUTORGANTE, sempre que, para a realização das atividades propostas no programa de desenvolvimento desportivo, necessite do apoio mencionado no ponto 1.2. do n.º1 da Cláusula Quarta.



**CLÁUSULA SEXTA**  
**(Entidades associadas)**

A Associação de Futebol de Braga, nos termos do n.º4 do Programa de Desenvolvimento Desportivo 2016.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**(Destino e gestão da comparticipação)**

A comparticipação, atribuída no presente contrato, destina-se à execução do programa de desenvolvimento desportivo mencionado na Cláusula Primeira, sendo a sua gestão e/ou manutenção da responsabilidade do SEGUNDO OUTORGANTE.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa)**

- 1 – Compete ao PRIMEIRO OUTORGANTE fiscalizar e verificar o exato desenvolvimento do programa de atividades que justificou a celebração do presente contrato-programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância do disposto no artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.
- 2 – Compete à entidade beneficiária da comparticipação prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa sempre que solicitados pelo PRIMEIRO OUTORGANTE.
- 3 – O SEGUNDO OUTORGANTE compromete-se a elaborar e enviar ao PRIMEIRO OUTORGANTE, no máximo, até ao dia 15 de janeiro de 2017, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, fazendo referência expressa à sua execução.

**CLÁUSULA NONA**  
**(Revisão)**

A revisão deste contrato rege-se pelo disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**(Cessação)**

- 1 - A vigência do presente contrato programa cessa:
  - a) Quando estiver concluído o programa de desenvolvimento desportivo que constitui o seu objeto;
  - b) Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;
  - c) Quando o PRIMEIRO OUTORGANTE exerça o direito de resolver o contrato nos termos do previsto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º273/2009 de 1 de outubro;



d) Quando, no prazo estipulado pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, não forem apresentados os documentos mencionados no n.º2 do artigo 25.º, do Decreto-Lei n.º273/2009 de 1 de outubro.

2 - A cessação do contrato-programa efetua-se através de notificação dirigida ao SEGUNDO OUTORGANTE, por carta registada com aviso de receção, no prazo máximo de trinta dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**(Publicação)**

Deverão ser observadas as formas previstas na lei, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º273/2009 de 1 de outubro, no que concerne à sua publicitação.

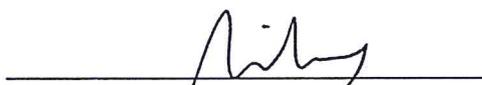
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**  
**(Documentos complementares)**

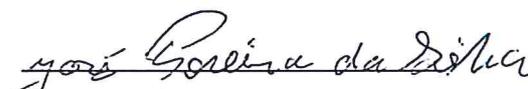
Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo SEGUNDO OUTORGANTE, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º273/2009 de 1 de outubro.

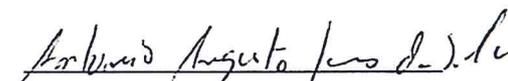
Barcelos, 23 de novembro de 2016

Pel' O Município de Barcelos

Pel' A Associação Recreativa e Cultural  
de Águias de Alvelos

  
/Miguel Jorge da Costa Gomes/  
Presidente da Câmara Municipal

  
/José Pereira da Silva/  
Presidente da Direção

  
/António Augusto Gomes da Silva/  
Tesoureiro

  
/Orlando Joel Fernandes da Costa/  
Secretário



**APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA  
PARA CELEBRAÇÃO DE  
CONTRATO-PROGRAMA DE  
DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**ANO**

**2016**

**Artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro  
Regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo**

**MUNICÍPIO DE BARCELOS – PELOURO DO DESPORTO**

**Associação Recreativa e Cultural Águias de Alvelos**

**(COLETIVIDADE)**



## PEDIDO DE APOIO

O requerente deverá seleccionar o(s) pedido(s) de apoio na área desportiva a que se destina a presente proposta para celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo.

### 1 – O REQUERENTE SOLICITA APOIO NA(S) SEGUINTE(S) ÁREA(S):

- PEDIDO I - Plano regular de ação (organização e/ou participação em provas/competições e/ou formação regular).
- PEDIDO II - Plano de ação específica (organização e/ou participação em atividades/eventos desportivos específicos e pontuais).
- PEDIDO III - Outros (ao abrigo do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro).

## PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

### PARTE I - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

#### 1 – DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ATIVIDADES A REALIZAR.

A Associação Recreativa e Cultural Águias de Alvelos é uma pessoa Colectiva sem fins lucrativos cujo objecto principal é o desenvolvimento de actividades desportivas, mais especificamente nas modalidades de Futebol e Atletismo.

No Ano de 2016 pretendemos participar em competições federadas, nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, na modalidade de futebol, organizadas pela Associação Futebol de Braga, relativas às épocas desportivas de 2015/2016 e 2016/2017.

Relativamente à modalidade de Atletismo, pretendemos participar em diversas provas não profissionais, no concelho e por todo o país de forma a levarmos o nome da freguesia de Alvelos e do Concelho de Barcelos a todos os cantos do país.



## **2 – JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS A REALIZAR.**

"Incumbe ao Estado, às regiões autónomas e às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos", atento o disposto nº 1 do artigo 6º da Lei nº5 2007, de 16 Janeiro.

Incumbe à Administração Pública na área do desporto apoiar e desenvolver a prática desportiva regular e de alto rendimento, através de disponibilização de meios técnicos, humanos e financeiros, incentivar as atividades de formação dos agentes desportivos e exercer as funções de fiscalização, nos termos da lei atento no disposto nº1 do artigo 7º do mesmo diploma.

Do vertido resulta que a prática desportiva reveste-se de fulcral interesse em diferentes vetores da sociedade, nomeadamente na formação, qualidade de vida e saúde de todos e em particular dos seus intervenientes.

## **3 – QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA.**

Pretende esta Associação levar a cabo com a execução do presente programa:

- a) Promover a atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e saúde dos cidadãos e em particular dos seus intervenientes.
- b) Fomentar a prática desportiva das modalidades de Futebol e Atletismo.
- c) Assegurar, bem como melhorar a formação de todos os intervenientes nos eventos e provas a promover.
- d) Fomentar o intercambio entre os diferentes intervenientes e em geral das freguesias do concelho, e concelhos vizinhos.
- e) Descobrir e projectar novos talentos e valores individuais e colectivos no âmbito das modalidades desportivas praticadas.



**4 – IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES (DEVEM SER IDENTIFICADOS OS RESPECTIVOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES).**

Associação de Futebol de Braga, que organiza e calendariza os jogos da modalidade de futebol semanalmente.

**5 – RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER.**

O Presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, vem na sequencia do contrato- programa celebrado em 2015 com o Município de Barcelos.

**6 – CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**6.1. - PLANO DE ATIVIDADES:**

Selecionar o plano de atividades por época desportiva ou por ano civil, de acordo com o funcionamento da(s) modalidade(s) desportiva(s) que desenvolve. De seguida, selecionar os planos aplicáveis que se adequam à atividade desenvolvida pela coletividade, preenchendo a(s) parte(s) do anexo "Plano de Atividades" que lhe correspondem.

**6.1.1. - POR ÉPOCA DESPORTIVA:**

Plano de atividades regulares - provas/competições; formação - (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou III.

Plano de atividades específicas e pontuais - atividades/eventos (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos II e/ou III.



**6.1.2. - POR ANO CIVIL:**

- Plano de atividades regulares - provas/competições; formação - (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou III.
- Plano de atividades específicas e pontuais - atividades/eventos (Ano Civil). Aplicável aos pedidos II e/ou III.

**6.2. - PRAZO DE EXECUÇÃO:**

Selecionar o prazo de execução que se adequa ao(s) pedido(s) efetuado(s).

**6.2.1. - POR ÉPOCA DESPORTIVA/ANO CIVIL:**

- 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016. Aplicável aos pedidos I e/ou II (para mais de um evento) e/ou III.
2016. Aplicável ao pedido III quando não associado ao pedido I e/ou II.
- Atividade/Evento. Aplicável ao pedido II quando se tratar de um único evento/atividade e não associado a outro pedido:

a) Início da execução do programa: 

2016	Janeiro	1
------	---------	---

b) Término da execução do programa: 

2016	Dezembro	31
------	----------	----

**7 – DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.**

Não Aplicável.

**PARTE II - AUTONOMIA DO REQUERENTE E PREVISÃO DE CUSTOS**

**8 – AUTONOMIA:**

**8.1. - TÉCNICA/HUMANA:**

**8.1.1. - INFORMAÇÃO SOBRE OS SÓCIOS**

Número de sócios. 

140
-----

**8.1.2. - INFORMAÇÃO SOBRE OS ATLETAS**

Modalidade: 

Futebol Federado
------------------

 n.º 

160
-----

 / Modalidade: 

--

 n.º 

--

Modalidade: 

Futebol Não Federado
----------------------

 n.º 

35
----

 / Modalidade: 

--

 n.º 

--

Modalidade: 

Atletismo
-----------

 n.º 

35
----

 / Modalidade: 

--

 n.º 

--

Modalidade: 

--

 n.º 

--

 / Modalidade: 

--

 n.º 

--



Modalidade:  n.º  / Modalidade:  n.º   
Modalidade:  n.º  / Modalidade:  n.º

Não aplicável.

**Nota:** Anexar lista de atletas, quando aplicável.

### 8.1.3. - INFORMAÇÃO ACERCA DO PESSOAL TÉCNICO DIRETAMENTE ENVOLVIDO

Número do pessoal técnico diretamente envolvido.

Não aplicável.

### 8.2. - MATERIAL:

#### 8.2.1. - INFORMAÇÃO SOBRE AS INSTALAÇÕES

a) Sede:  Instalações Próprias  Cedida  Arrendada  Outra, quais?

- Sede situada na Junta Freguesia de Alvelos  
- Campo Futebol - "CAMPO NOVO" situado, na Rua Águias de Alvelos.

#### 8.2.2. - INFORMAÇÃO SOBRE O TRANSPORTE

a) Transporte próprio:  Sim, descreva.  Não

-Duas Carrinhas ligeiras de transporte de passageiros (9 Lugares)  
-Um Mini autocarro (20 Lugares)



## 9 - PREVISÃO DE CUSTOS E NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO PÚBLICO.

### 9.1. - DESPESAS:

Selecionar conforme o funcionamento da coletividade: por época desportiva ou ano civil.

Deverá preencher todas as tabelas de despesas aplicáveis, que se adequem às despesas da coletividade, preenchendo a(s) parte(s) do anexo "Despesas" que lhe correspondem.

#### 9.1.1. - POR ÉPOCA DESPORTIVA, SEGUE NOS ANEXOS:

- Despesas - Custos de manutenção de instalações próprias (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II.
- Despesas - Custos de aluguer de instalações a terceiros (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II.
- Despesas - Custos com pessoal técnico (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II.
- Despesas - Custos de investimento/amortizações (Época Desportiva). Aplicável ao pedido III.
- Despesas - Custos de inscrições das equipas/atletas/técnicos/dirigentes (Época Desportiva). Aplicável ao pedido I.
- Despesas - Custos com atividades/eventos (Época Desportiva). Aplicável ao pedido II.
- Despesas - Outros custos diretamente relacionados com a implementação do programa (Época Desp.). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.

#### 9.1.2. - POR ANO CIVIL, SEGUE NOS ANEXOS:

- Despesas - Custos de manutenção de instalações próprias (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II.
- Despesas - Custos de aluguer de instalações a terceiros (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II.
- Despesas - Custos com pessoal técnico (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II.
- Despesas - Custos de investimento/amortizações (Ano Civil). Aplicável ao pedido III.
- Despesas - Custos de inscrições das equipas/atletas/técnicos/dirigentes (Ano Civil). Aplicável ao pedido I.
- Despesas - Custos com atividades/eventos (Ano Civil). Aplicável ao pedido II.
- Despesas - Outros custos diretamente relacionados com a implementação do programa (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.

### 9.2. - RECEITAS:

Selecionar conforme o funcionamento da coletividade: por época desportiva ou ano civil.

Deverá preencher todas as tabelas de receitas aplicáveis, que se adequem às receitas da coletividade, preenchendo a(s) parte(s) do anexo "Receitas" que lhe correspondem.

#### 9.2.1. - POR ÉPOCA DESPORTIVA, SEGUE NOS ANEXOS:

- Receitas - Receitas próprias (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
- Receitas - Mensalidades das atividades desportivas (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
- Receitas - Câmara Municipal de Barcelos (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
- Receitas - Outras instituições públicas (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
- Receitas - Outras receitas (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.



**9.2.2. - POR ANO CIVIL, SEGUE NOS ANEXOS:**

- Receitas - Receitas próprias (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
- Receitas - Mensalidades das atividades desportivas (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
- Receitas - Câmara Municipal de Barcelos (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
- Receitas - Outras instituições públicas (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
- Receitas - Outras receitas (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.

**9.3. - DESPESAS/RECEITAS:**

Selecionar conforme o funcionamento da coletividade: por época desportiva ou ano civil, preenchendo o anexo correspondente.

**9.3.1. - POR ÉPOCA DESPORTIVA, SEGUE NO ANEXO:**

- Despesas/Receitas (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.

**9.3.2. - POR ANO CIVIL, SEGUE NO ANEXO:**

- Despesas/Receitas (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.

**PARTE III - CONCLUSÃO**

**10 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO.**

Com base nos contratos programa de 2015, o pedido de apoio financeira é de 10000€



**11 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, RELATIVO A INSCRIÇÕES, POR VIA DO ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO EM QUE SE INSCREVE.**

Sim. Associação de Futebol de Braga

**Nota:** Caso tenha respondido "SIM", deverá anexar até ao final do mês de setembro do ano a que se refere o pedido, as inscrições efetuadas até esse momento, relativas à época que se inicia nesse ano.

**12 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO MATERIAL E/OU LOGÍSTICO.**

Para Realização de algumas atividades solicita o apoio logístico e/ou material Municipal de Barcelos. Os Apoios a solicitar serão definidos aquando da organização logística da atividade, sendo solicitados no devido tempo à autarquia.



**13 – OBSERVAÇÕES.**

A Nossa Associação relembra que foi dada à Camara Municipal de Barcelos, a autorização de consulta de Não Divida À Segurança Social, assim como às Finanças.

**DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E NÃO OMITEM QUALQUER FACTO QUE POSSA SER PENALIZADOR PARA UMA FUTURA CANDIDATURA.**

Barcelos, 8 de Junho de 20 16



O REQUERENTE  
Associação Recreativa e Cultural

**LÓLIAS DE ALVELOS**

José Pereira da Silva  
/Assinatura e Carimbo/

**José Pereira da Silva - Presidente**

/Nome e Função/

António Augusto Silva  
/Assinatura/

**António Augusto Silva - Tesoureiro**

/Nome e Função/

Orlando Joel F. Costa  
/Assinatura/

**Orlando Joel F. Costa - Secretário**

/Nome e Função/

**NOTA:** Os elementos da direção que, nos termos dos estatutos ou deliberação, representam a coletividade em todos os atos que digam respeito ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo deverão rubricar todas as páginas do programa de desenvolvimento desportivo, e respetivos anexos, sendo a última página do programa assinada, datada e carimbada.



## ANEXO – PLANO DE ATIVIDADES

### REGULARES - PROVAS/COMPETIÇÕES; FORMAÇÃO – ÉPOCA DESPORTIVA

Aplicável aos pedidos I (plano regular de ação) e/ou III (outros)

N.º	MODALIDADE	ENTIDADE ORGANIZADORA	COMPETIÇÃO (SIM/NÃO)	FEDERADA (SIM/NÃO)
	Futebol	AF Braga	sim	sim

N.º	NOME DA PROVA/COMPETIÇÃO	ESCALÃO	N.º ATLETAS		N.º EQUIPAS	JAN. A JUNHO 2016 (SIM/NÃO)	JULHO A DEZ. 2016 (SIM/NÃO)
			M	F			
1	Campeonato Distrital Div Honra - 2015/2016	Senior	22	0	1	sim	nao
2	Campeonato Distrital Juniores- 1ª Divisão 2015/2016	Junior	27	0	1	sim	nao
3	Campeonato Distrital Juvenis 2ª Divisão 2015/2016	Juvenil	26	0	1	sim	nao
4	Campeonato Distrital Iniciados 1ª Divisão 2015/2016	Iniciados	25	0	1	sim	nao
5	Campeonato Distrital Infantis	Infantis	20	0	1	sim	nao
6	Campeonato Distrital Benjamins	Benjamins	20	1	0	sim	nao

N.º	MODALIDADE	ENTIDADE ORGANIZADORA	COMPETIÇÃO (SIM/NÃO)	FEDERADA (SIM/NÃO)
	futebol	AF Braga	nao	sim

N.º	NOME DA PROVA/COMPETIÇÃO	ESCALÃO	N.º ATLETAS		N.º EQUIPAS	JAN. A JUNHO 2016 (SIM/NÃO)	JULHO A DEZ. 2016 (SIM/NÃO)
			M	F			
1	Competição Ludica Traquinas 2015/2016	Traquinas	18	0	1	sim	nao
2	Competição Ludica Traquinas 2016/2017	Traquinas	25	x	1	nao	sim
3							
4							
5							
6							



N.º	MODALIDADE	ENTIDADE ORGANIZADORA	COMPETIÇÃO (SIM/NÃO)	FEDERADA (SIM/NÃO)
	Futebol	AF Braga	sim	sim

N.º	NOME DA PROVA/COMPETIÇÃO	ESCALÃO	N.º ATLETAS		N.º EQUIPAS	JAN. A JUNHO 2016 (SIM/NÃO)	JULHO A DEZ. 2016 (SIM/NÃO)
			M	F			
1	Campeonato Distrital Div Honra 2016/2017	Senior	25	0	1	nao	sim
2	Campeonato Distrital Juniores 2016/2017	Juniores	30	0	1	nao	sim
3	Campeonato Distrital Juvenis 2016/2017	Juvenis	30	0	1	nao	sim
4	Campeonato Distrital Iniciados 2016/2017	Iniciados	30	0	1	nao	sim
5	Campeonato Distrital Infantis	Infantis	31	1	2	nao	sim
6	Campeonato Distrital Benjamins	Benjamins	32	0	2	nao	sim

N.º	MODALIDADE	ENTIDADE ORGANIZADORA	COMPETIÇÃO (SIM/NÃO)	FEDERADA (SIM/NÃO)

N.º	NOME DA PROVA/COMPETIÇÃO	ESCALÃO	N.º ATLETAS		N.º EQUIPAS	JAN. A JUNHO 2016 (SIM/NÃO)	JULHO A DEZ. 2016 (SIM/NÃO)
			M	F			
1							
2							
3							
4							
5							
6							



**ESPECÍFICAS E PONTUAIS - ATIVIDADES/EVENTOS – ÉPOCA DESPORTIVA**

Aplicável aos pedidos II (plano de ação específica) e/ou III (outros)

N.º	MODALIDADE
	Futebol

**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016**

N.º	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINUS	ATIVIDADE/EVENTO	ENTIDADE ORGANIZADORA
1	01/01/2016	31/12/2016	Torneio e Diversos eventos escalão Traquinas/ Petizes	Diversas Entidades
2	01/01/2016	31/12/2016	Torneio e Diversos eventos escalões Benjamins e Infantis	Diversas Entidades
3				
4				
5				
6				
7				
8				

N.º	MODALIDADE
	Atletismo

**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016**

N.º	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINUS	ATIVIDADE/EVENTO	ENTIDADE ORGANIZADORA
1	01/01/2016	31/12/2016	Diversas Provas Atletismo Estrada no concelho e arredores	Diversas Entidades
2	01/01/2016	31/12/2016	Diversas Provas Atletismo Montanha(TRAIL) no concelho e arredores	Diversas Entidades
3				
4				
5				
6				
7				
8				



N.º	MODALIDADE

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016				
N.º	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINUS	ATIVIDADE/EVENTO	ENTIDADE ORGANIZADORA
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				

N.º	MODALIDADE

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016				
N.º	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINUS	ATIVIDADE/EVENTO	 ENTIDADE ORGANIZADORA
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				



**OBSERVAÇÕES:**









**CUSTO DE INSCRIÇÕES DAS EQUIPAS/ATLETAS/TÉCNICOS/DIRIGENTES – ÉPOCA DESPORTIVA**

Aplicável aos pedidos I (plano regular de ação)

N.º	MODALIDADE	COMPETIÇÃO	ESCALÃO	SEXO
	FUTEBOL	Campeonatos AF BRAGA	Diversos	M/F

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	DESPESAS PREVISTAS (2016)		DESPESAS PREVISTAS (2016)	
	N.º	jan. a junho	N.º	julho a dez.
INSCRIÇÃO/ATLETAS				
INSCRIÇÃO/EQUIPAS				
INSCRIÇÃO/TÉCNICOS				
INSCRIÇÃO/DIRIGENTES				
CARTÕES				
SEGURO DESPORTIVO				
		<b>SUBTOTAL: 2000</b>	<b>SUBTOTAL: 6000</b>	

**TOTAL:**

N.º	MODALIDADE	COMPETIÇÃO	ESCALÃO	SEXO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	DESPESAS PREVISTAS (2016)		DESPESAS PREVISTAS (2016)	
	N.º	jan. a junho	N.º	julho a dez.
INSCRIÇÃO/ATLETAS				
INSCRIÇÃO/EQUIPAS				
INSCRIÇÃO/TÉCNICOS				
INSCRIÇÃO/DIRIGENTES				
CARTÕES				
SEGURO DESPORTIVO				
		<b>SUBTOTAL:</b>	<b>SUBTOTAL:</b>	

**TOTAL:**













**MENSALIDADES DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS – ÉPOCA DESPORTIVA**

Aplicável aos pedidos I (plano regular de ação) e/ou II (plano de ação específica) e/ou III (outros)

(Previsão de receitas provenientes das mensalidades das atividades desportivas)	RECEITAS PREVISTAS	
	janeiro a junho 2016	julho a dezembro 2016
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS</b>		
Quotas Atletas	2500	2500
<b>SUBTOTALS:</b>	<b>2500</b>	<b>2500</b>

<b>TOTAL:</b>	<b>5000</b>
---------------	-------------

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS – ÉPOCA DESPORTIVA**

Aplicável aos pedidos I (plano regular de ação) e/ou II (plano de ação específica) e/ou III (outros)

(Previsão de receitas provenientes da Câmara Municipal de Barcelos. Ex. contrato-programa de desenvolvimento desportivo.)	RECEITAS PREVISTAS	
	janeiro a junho 2016	julho a dezembro 2016
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS</b>		
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS – CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO	5000	5000
<b>SUBTOTALS:</b>		

<b>TOTAL:</b>	<b>10000</b>
---------------	--------------



**OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – ÉPOCA DESPORTIVA**

Aplicável aos pedidos I (plano regular de ação) e/ou II (plano de ação específica) e/ou III (outros)

(Previsão de receitas provenientes de outras instituições públicas. Ex. Junta de Freguesia.)  <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS</b>	<b>RECEITAS PREVISTAS</b>	
	<b>janeiro a junho 2016</b>	<b>julho a dezembro 2016</b>
Apoio Junta Freguesia Alvelos	1250	1250
<b>SUBTOTALS:</b>		
<b>TOTAL:</b>		<b>2500</b>

**OUTRAS RECEITAS – ÉPOCA DESPORTIVA**

Aplicável aos pedidos I (plano regular de ação) e/ou II (plano de ação específica) e/ou III (outros)

(Previsão de outras receitas.)  <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS</b>	<b>RECEITAS PREVISTAS</b>	
	<b>janeiro a junho 2016</b>	<b>julho a dezembro 2016</b>
Organização Torneio Juvenil Verão 2016		800
Organização Torneio Verão 2016		2500
<b>SUBTOTALS:</b>	<b>0</b>	<b>3300</b>
<b>TOTAL:</b>		<b>3300</b>





## ANEXO – DESPESAS/RECEITAS

### ÉPOCA DESPORTIVA

Aplicável aos pedidos I (plano regular de ação) e/ou II (plano de ação específica) e/ou III (outros)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	DESPESAS PREVISTAS	
	janeiro a junho 2016	julho a dezembro 2016
CUSTOS DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES PRÓPRIAS	6100	6100
CUSTO DE ALUGUER DE INSTALAÇÕES A TERCEIROS	0	0
CUSTOS COM PESSOAL TÉCNICO	6750	6750
CUSTOS DE INVESTIMENTO/AMORTIZAÇÕES	0	0
CUSTOS DE INSCRIÇÕES DAS EQUIPAS/ATLETAS/TÉCNICOS/DIRIGENTES	2000	6000
CUSTOS COM ATIVIDADES/EVENTOS	0	0
OUTROS CUSTOS DIRETAMENTE RELACIONADOS COM A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA	10900	9300
<b>SUBTOTALS:</b>	<b>25750</b>	<b>28150</b>

<b>TOTAL:</b>	<b>53900</b>
---------------	--------------

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS	RECEITAS PREVISTAS	
	janeiro a junho 2016	julho a dezembro 2016
RECEITAS PRÓPRIAS	16450	18050
MENSALIDADES DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	2500	2500
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS	5000	5000
OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1250	1250
OUTRAS RECEITAS	0	3300
<b>SUBTOTALS:</b>	<b>25200</b>	<b>30100</b>

<b>TOTAL:</b>	<b>55300</b>
---------------	--------------



# ÉPOCA 2016

Equipa:

## Águias de Alvelos



	Nome	Localidade	Tipo Atleta		
			Trail	Estrada	Escalão
1	Joel Augusto Fernandes Gomes	Alvelos - BCL	x	x	Msenior
2	Orlando Joel Fernandes Costa	Alvelos - BCL	x	x	MSenior
3	Rui Manuel Campinho Vilas Boas	Carvalhal - BCL	x	x	M40
4	Diogo Filipe Fernandes Silva	Alvelos - BCL	x	x	Mjunior
5	Eduardo Patrício Pedrosa Cunha	Alvelos - BCL	x	x	Msenior
6	Pedro Hugo Dourado	Carvalhal - BCL	x	x	Msenior
7	Pedro Cesar Faria Martins	Alvelos - BCL	x	x	Msenior
8	José Carlos Martins	Alvelos - BCL	x	x	Msenior
9	Paulo Jorge Vieira Faria	Alvelos - BCL	x	x	M40
10	Leonel Gomes Azevedo	Alvelos - BCL	x	x	MSenior
11	Domingos Nelson Fernandes Pereira	Alvelos - BCL	x	x	M40
12	Avelino Batista Figueiredo	Alvelos - BCL	x	x	M40
13	André Amorim	Alvelos - BCL	x	x	MSenior
14	Fernando César Barbosa Mendes	Alvelos - BCL	x	x	Msenior
15	Pedro Miguel Monteiro Figueiredo	Alvelos - BCL	x	x	Msenior
16	Antonio Monteiro Figueiredo	Alvelos - BCL	x	x	M40
17	Francisco dos Santos Figueiredo	Alvelos - BCL	x	x	M40
18	José Carlos da Silva Gomes	Alvelos - BCL	x	x	M50
19	Antonio da Silva Gomes	Alvelos - BCL	x	x	M40
20	Bruno Ribeiro	Alvelos - BCL	x	x	MSenior
21	Adriano Sá	Alvelos - BCL	x	x	M40
22	Nelson Costa	Alvelos - BCL		x	MSenior
23	Bruno Silva	Alvelos - BCL		x	Msenior
24	David Figueiredo	Barcelos		x	M40
25	Antonio Figueiredo	Barcelos		x	MSenior
26	Fatinha Pinto	Barcelos	x		Fsenior
27	Susana Simões	Alvelos - BCL	x		F40
28	Tiago Faria	Alvelos - BCL	x	x	MSenior
29	Alexandra Coutada	Alvelos - BCL	x		F40
30	Eduardo António Faria	Alvelos - BCL	x	x	M40
31	Miguel Miranda	Pereira - BCL	x	x	Mjunior
32	Luis Faria	Alvelos - BCL		x	Mjunior
33	Edgar Faria	Alvelos - BCL		x	Mjunior
34	José Pedro Oliveira	Barcelinhos - BCL		x	Mjunior
35	Francisco Fernandes	Salvador Campo	x		MSenior

Estes são atletas que normalmente correm com as nossas cores em diversas provas do concelho e fora dele.

NOTA: No entanto, nenhum atleta tem nenhum "contrato" vinculativo ao nosso clube.

